
PORTARIA N.º 059/2022

“Dispõe sobre a RETIFICAÇÃO DA PORTARIA SOB N. 036/2021 que versa sobre a concessão do benefício de PENSÃO POR MORTE em favor do cônjuge Sra. Anuciada Aparecida Berveglieri da Silva e da filha menor Kauanne Letícia Berveglieri da Silva, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Cardoso da Silva.”

O Diretor Executivo do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

Considerando o disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003, c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea “c”, item 06 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021, que dispõe sobre adequação da Legislação do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste – IMPREV em razão das alterações promovidas no sistema previdenciário pela Emenda Constitucional n.º 103/2019 e Altera a redação da Lei Municipal n.º 1.662, de 13 de dezembro de 2016, que reestrutura o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Primavera do Leste/MT;

Resolve:

Artigo 1º - RETIFICAR a Portaria n.º 036/2021, publicada no Diário Oficial de Primavera do Leste - MT - DIOPRIMA, na data de 03 de setembro de 2021, Edição n.º 2045, que concedeu o benefício de PENSÃO POR MORTE, em decorrência do falecimento do Sr. Manoel Cardoso da Silva, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG n.º 1877631 SSP/PR, inscrito no CPF sob o n.º 387.678.309-78, servidor efetivo no cargo de Motorista I, Faixa Salarial 00016, Nível “G”, com carga horária semanais de 40 horas, devidamente matriculado sob n.º 328/1, lotado na Secretaria Municipal de Educação do Município de Primavera do Leste/MT, no percentual de 100% (cem por cento), sendo rateado da seguinte forma: **50% (cinquenta por cento) para o cônjuge Sra. **Anuciada Aparecida Berveglieri da Silva**, portadora do RG n.º 731641 SSP/MT e CPF n.º 483.642.401-10 e **50% (cinquenta por cento)** para a filha menor **Kauanne Letícia Berveglieri da Silva**, portadora do RG n.º 2459328-1 2ª Via SSP/MT e CPF sob n.º 072.502.191-89, nascida em 31/07/2003, ambas representadas legalmente pela procuradora Sra. **Fabiana Avelar Canhizares**, brasileira, devidamente inscrita na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/MT Sob n.º 16312, conforme processo administrativo do IMPREV, n.º 2021.07.00024P, até posterior deliberação.**

Onde se lê: (...) disposto no § 8º do art. 23 da Emenda Constitucional n.º 103/2019, e considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no artigo 40, § 7º, inciso II, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n.º 41/2003,



Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Primavera do Leste
CNPJ: 05.193.668/0001-16

c/c art. 28, inciso II, art. 7º inciso I, art. 30, inciso I e art. 33, §1º, inciso V, alínea “c”, item 06 da Lei Municipal n.º 1.662 de 13 de dezembro de 2016, com alterações dada pela Lei Municipal n.º 1.939 de 22 de abril de 2021(...)

Leia-se: (...) disposto no art. 40, § 7º, da Constituição Federal de 1988, c/c Emendas Constitucionais n.º 41/2003 e n.º 103/2019, Artigos 7º, inciso I, art. 12, I, 28, 30, inciso I, 33 § 1º, V, “C”, item 06, 34, 36 e 102, todos da Lei Municipal n.º 1662/2016, alterada pela Lei Municipal n.º 1939/2021 do Município de Primavera do Leste.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo os seus efeitos legais a partir da data do falecimento, 27 de julho de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Primavera do Leste - MT, 13 de outubro de 2022.

Eraldo Gonçalves Fortes
Diretor Executivo

Homologo:

Leonardo Tadeu Bortolin
Prefeito Municipal